

Número e data da directiva	Data da publicação do <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i>	Edição especial publicada em português
87/56, de 18 de Dezembro de 1986	27 de Janeiro de 1987	Vol. L-24, p. 42.
87/358, de 25 de Junho de 1987	11 de Julho de 1987	Vol. L-192, p. 51.
87/403, de 25 de Junho de 1987	8 de Agosto de 1987	Vol. L-220, p. 44.
88/76, de 3 de Dezembro de 1987	9 de Fevereiro de 1988	Vol. L-36, p. 1.
88/77, de 3 de Dezembro de 1987	9 de Fevereiro de 1988	Vol. L-36, p. 33.
88/194, de 24 de Março de 1988	9 de Abril de 1988	Vol. L-92, p. 47.
88/195, de 24 de Março de 1988	9 de Abril de 1988	Vol. L-92, p. 50.
88/321, de 16 de Maio de 1988	14 de Junho de 1988	Vol. L-147, p. 77.
88/366, de 17 de Maio de 1988	12 de Julho de 1988	Vol. L-181, p. 40.
88/436, de 16 de Junho de 1988	6 de Agosto de 1988	Vol. L-214, p. 1.
89/235, de 13 de Março de 1989	11 de Abril de 1989	Vol. L-98, p. 1.
89/277, de 28 de Março de 1989	20 de Abril de 1989	Vol. L-109, p. 25.
89/278, de 28 de Março de 1989	20 de Abril de 1989	Vol. L-109, p. 38.
89/297, de 13 de Abril de 1989	5 de Maio de 1989	Vol. L-124, p. 1.
89/458, de 18 de Julho de 1989	3 de Agosto de 1989	Vol. L-226, p. 1.
89/491, de 17 de Julho de 1989	15 de Agosto de 1989	Vol. L-238, p. 43.
89/516, de 1 de Agosto de 1989	12 de Setembro de 1989	Vol. L-265, p. 1.
89/517, de 1 de Agosto de 1989	12 de Setembro de 1989	Vol. L-265, p. 15.
89/518, de 1 de Agosto de 1989	12 de Setembro de 1989	Vol. L-265, p. 24.
90/628, de 30 de Outubro de 1990	6 de Dezembro de 1990	Vol. L-341, p. 1.
90/629, de 30 de Outubro de 1990	6 de Dezembro de 1990	Vol. L-341, p. 14.
90/630, de 30 de Outubro de 1990	6 de Dezembro de 1990	Vol. L-341, p. 20.
91/226, de 27 de Março de 1991	23 de Abril de 1991	Vol. L-103, p. 5.
91/422, de 15 de Julho de 1991	22 de Agosto de 1991	Vol. L-233, p. 21.
91/441, de 26 de Junho de 1991	30 de Agosto de 1991	Vol. L-242, p. 1.
91/542, de 1 de Outubro de 1991	25 de Outubro de 1991	Vol. L-295, p. 1.
91/662, de 6 de Dezembro de 1991	31 de Dezembro de 1991	Vol. L-366, p. 1.
91/663, de 10 de Dezembro de 1991	31 de Dezembro de 1991	Vol. L-366, p. 17.
92/7, de 10 de Fevereiro de 1992	2 de Março de 1992	Vol. L-57, p. 29.
92/21, de 31 de Março de 1991	14 de Maio de 1992	Vol. L-129, p. 1.
92/22, de 31 de Março de 1991	14 de Maio de 1992	Vol. L-129, p. 11.
92/23, de 31 de Março de 1991	14 de Maio de 1992	Vol. L-129, p. 95.
92/24, de 31 de Março de 1991	14 de Maio de 1992	Vol. L-129, p. 154.
92/62, de 2 de Julho de 1992	18 de Julho de 1992	Vol. L-199, p. 33.
92/97, de 10 de Novembro de 1992	19 de Dezembro de 1992	Vol. L-371, p. 1.
92/114, de 17 de Dezembro de 1992	31 de Dezembro de 1992	Vol. L-407, p. 17.
93/59, de 28 de Junho de 1993	28 de Julho de 1993	Vol. L-186, p. 21.

Ministério da Administração Interna.

Assinada em 23 de Dezembro de 1993.

Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*, Secretário de Estado da Administração Interna.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho Normativo n.º 19/94

Considerando que pela Portaria n.º 637/93, de 5 de Julho, e em execução do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, foi criado um lugar de assessor para ser provido pelo Dr. José Luís de Frias Terreiro;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Agosto de 1990.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 7 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho Normativo n.º 20/94

Considerando que em 1 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço de Henrique Feliciano Abreu, à data chefe de divisão da Direcção-Geral dos Desportos;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se:

1 — É criado no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril (anexo II), um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e da Educação, 14 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.